

LEI Nº 878/2005

Autoriza o Município a firmar Convênio com a Sociedade Beneficente Lar Belém.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo a firmar Convênio com a Sociedade Beneficente Lar Belém, mantenedora do Hospital e Maternidade Beneficente Lar Belém, com vistas a ampliar a capacidade de prestação de ações e serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS - , mediante participação complementar, até 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º - O valor a ser repassado mensalmente no exercício vigente será de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) sendo que nos demais exercícios o valor será convencionado entre as partes para atender a autorização de que trata o Artigo Anterior, e, correrá a conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

06.00 – Secretaria de Saúde
06.02 – Fundo Municipal de Saúde
010.302.80.2046 – Manutenção Consorcio Saúde e Atendimento Hospitalar
3000000000 – 00 Despesas Correntes
3300000000 – 00 Outras Despesas Correntes
3390000000 - 00 Aplicações Diretas
3390390000 – 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 3º - O Executivo Municipal consignará nas Leis Orçamentárias dos exercícios seguintes, dotação com a finalidade de atender as despesas no cumprimento desta Lei.

Art. 4º - Os compromissos recíprocos entre as partes, se farão mediante Convênio a ser celebrado conforme modelo institucional em anexo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroagindo a 01 de janeiro de 2005

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Rosa, em 04 de fevereiro de 2005.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal

MENSAGEM E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETOS DE LEI N°s 003/2005

Senhor Presidente,

Para os trâmites legislativos, encaminhamos o Projeto de Lei nº 003/2005, de 31 de janeiro de 2005, com o objetivo de restabelecer convênio com a Sociedade Beneficente Lar Belém, mantenedora do Hospital e Maternidade Beneficente Lar Belém, com sede a Rua Guarani s/n, nesta cidade e Município de Nova Santa Rosa, inscrito no CNPJ sob nº 76.883.370/0002-67, Associação Civil declarada de utilidade pública municipal pela Lei nº 066 de 05 de agosto de 1979, com sede a Rua Guarani, visando a ampliação da capacidade de execução dos serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, mediante atuação conjunta na assistência às pessoas por intermédio de ações de recuperação da saúde.

Os recursos para fazer frente a esse convênio estão previstos nos orçamentos, sendo indicado à dotação correspondente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2005.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal

